



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2026-2029

Araricá - RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Araricá
Secretaria Municipal de Ação Social**

Novembro/2025

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 – Araricá – Rio Grande do Sul – CEP: 93.880-000 – CNPJ: 01.612.918/0001-54

Página 1 de 45

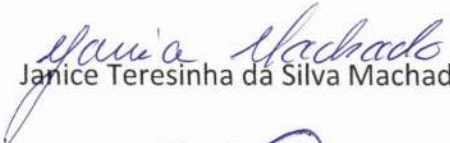


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA 2026 - 2029


Oseas Garcia

Prefeito


Janice Teresinha da Silva Machado

Vice Prefeita


Eduardo Keller

Secretário Municipal de Ação Social


Valter Marciano dos Santos Chereta

Diretor do Centro Referência de Assistência Social – CRAS RESPLANDECER


Priscila de Lima Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CARTA DO GESTOR

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento legal que, além de sistematizar as ações e planejar esse processo de implementação pelo período de 2026 a 2029, contempla serviços, projetos, programas, benefícios sócio assistenciais e fortalecimento dos conselhos que serão implantados e adequados às novas legislações e na perspectiva de direitos e exercício de cidadania para quem dela precisa, rompendo com a visão assistencialista e de benesse que perdurou por vários anos, focando no direito do cidadão.

A Política de Assistência Social tem sofrido significativas mudanças com o advento do SUAS e da PNAS (2004) no sentido de avanço frente à construção de uma rede de proteção social que garanta os direitos sociais a milhares de famílias e indivíduos. Esse processo de garantia de direitos é conquista que se realiza aos poucos e que ainda encontra obstáculos a serem superados, principalmente ao pouco recurso destinado à área social.

Buscar detectar, valorizar e mobilizar as potencialidades dos sujeitos, as capacidades preservadas das famílias e a energia transformada dos grupos e movimentos sociais são estes os principais objetivos da área social.

O plano de Assistência Social organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social aprovada pelo respectivo Conselho.

Deve conter os objetivos gerais e específicos, as diretrizes, prioridades, as ações e estratégias, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros, fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de financiamento, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal da execução, dentre outros.

Almeja-se que com o Plano Municipal possa dar maior visibilidade às ações desenvolvidas no campo da assistência social, e que, uma vez executado consolide a

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



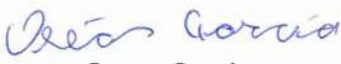
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

assistência social enquanto política vista como dever do estado e direito das famílias e indivíduos que dela necessitam conforme:

O parágrafo único do artigo 2º. da LOAS assim expressa:

Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

O alcance de mínimos sociais via acesso a uma renda mínima compatível com o atendimento às necessidades básicas deverá ser conjugado, portanto, à oferta de serviços, programas e processos que assegurem segurança, sentido de pertencimento social e a facilitação e apoio para o acesso às demais políticas sociais. Neste contexto a Secretaria de Ação Social, juntamente com o CRAS, desenvolve várias ações em prol das famílias mais vulneráveis do Município de Araricá- RS.


Oseas Garcia

Prefeito Municipal de Araricá- RS


Eduardo Keller
Secretário Municipal de Ação Social

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO.....	7
1.1. Prefeitura Municipal	7
1.2. Órgão Gestor da Assistência Social.....	7
1.3. Fundo Municipal de Assistência Social	8
1.4. Conselho Municipal de Assistência Social	8
1.5. Equipe técnica responsável pela elaboração do PMAS.....	10
2. INTRODUÇÃO	11
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	16
3.1. Trabalho e Rendimento	19
3.2. Educação	19
3.3. Economia	20
3.4. Saúde	20
3.5. Território e Ambiente	20
4. ESTRUTURA DE GESTÃO DO SUAS, REDE SOCIOASSISTENCIAL INSTALADA E OFERTA DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS.....	21
4.1. Equipamentos e serviços cofinanciados.....	23
4.2. Secretaria Municipal de Ação Social.....	23
5. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29
5.1. Objetivo Geral.....	31
5.2. Objetivos Específicos	31
6. DIRETRIZES E PRIORIDADES.....	32
6.1. PRIORIDADES E METAS PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARARICÁ PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029	34
6.1.1. EIXO: GESTÃO DO SUAS	34
6.1.2. EIXO: CONTROLE SOCIAL	36
6.1.3. EIXO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO.....	37
- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	37
- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	39
- ESPECIAL E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO.....	39
6.1.4. EIXO: BENEFÍCIOS EVENTUAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	40

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

- BENEFÍCIOS EVENTUAIS	40
- BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)	41
7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	42
8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	43
9. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	44
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	45
10. APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	45

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO: Araricá NÍVEL DE GESTÃO: Básica PORTE POPULACIONAL: Pequeno Porte I PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2026 a 2029
1.1. Prefeitura Municipal
Prefeito: Oseas Garcia Documento de Identidade: 6095639842 CPF: 005.507.630-07 Mandato do Prefeito: Início: 01 de janeiro de 2025 - Término: 31 de dezembro de 2028 Endereço da Prefeitura: Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 355, Centro, Araricá/RS - CEP: 93880-000 E-mail: gabinete@ararica.rs.gov.br Site: http://www.ararica.rs.gov.br/php/home.php
1.2. Órgão Gestor da Assistência Social
Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Ação Social Lei de Criação do Órgão Nº: 042 de 06 de Agosto de 1997 e alterada na lei 1535/2020 de 04 de junho de 2020 e ativo pela portaria 006/2025 de 02/01/2025 Responsável: Eduardo Keller Data da Nomeação: 02/01/2025 Endereço: Av. José Antônio de Oliveira Neto, 248, Araricá/RS Bairro: Centro CEP: 93880-000 Telefone: (51)35601011 E-mail: acaosocial@ararica.rs.gov.br

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

1.3. Fundo Municipal de Assistência Social

Lei de Criação do Fundo Nº: 042 de 06 de Agosto de 1997 e alterada na lei 1535/2020 de 04 de junho de 2020

CNPJ: 13.750.607/0001-30

Nome do Gestor do FMAS: Eduardo Keller

Lotação: Secretaria Municipal de Ação Social

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Eduardo Keller

1.4. Conselho Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação: 42 de 06 de Agosto de 1997e alterada na lei 1535/2020 de 04 de junho de 2020 e ativo pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 325, DE 07/04/2025

Endereço do CMAS: Av. José Antônio de Oliveira Neto, 248, Araricá/RS

Bairro: Centro CEP: 93880000

Telefone: (51) 35601011

E-mail: diretoria.acaosocial@ararica.rs.gov.br

Nome do Presidente: Priscila de Lima Machado

Nome da Secretária Executiva: Liege Fialho Viana

Nº total de membros: 14 (catorze)

Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade
Priscila de Lima Machado	Presidente/ Governamental	Titular
Mariza Duarte Farias	Governamental	Titular

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Maximiliano Gomes da Silva	Governamental	Titular
Sandra Helena de Oliveira Couto	Governamental	Titular
Icaro Boldrini Lach	Governamental	Titular
Ana Lúcia Strack	Trabalhador Do Suas/Entidades	Titular
Sharlla Gabriane Goulart	Representante de usuários	Titular
Sílvia Teresinha dos Santos Peloso	Representante de usuários	Titular
Claudia Machado	Sociedade Civil/Entidades	Titular
Maria Madalena Carvalho	Sociedade Civil/Entidades	Titular
Cássia Ritieli da Rosa	Sociedade Civil/Entidades	Titular
Fabiane Duarte	Sociedade Civil/Entidades	Titular
Luiza Aline da Silva Mariano	Governamental	Suplente
Liege Fialho Viana	Governamental	Suplente
Gilberto Enselbach	Governamental	Suplente
Jadir Peixoto Goulart	Governamental	Suplente

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Karin Marion Pilger Fischborn	Governamental	Suplente
Rafael Konrath	Sociedade Civil/Entidades	Suplente
Igor da Silveira	Sociedade Civil/Entidades	Suplente
Lucineia dos Santos de Medeiros	Trabalhador Do Suas/Entidades	Suplente
Bruna Machado	Representante de usuários	Suplente
Analise Paola dos Santos	Representante de usuários	Suplente
Cátia Helena da Silva	Sociedade Civil/Entidades	Suplente
Maria Lorena Wolff	Sociedade Civil/Entidades	Suplente

1.5. Equipe técnica responsável pela elaboração do PMAS

Nome	Função/Cargo
Eduardo Keller	Secretário Municipal de Ação Social
Priscila de Lima Machado	Presidente do CMAS
Valter Marciano dos Santos Chereta	Diretor do CRAS Resplandecer
Sílvia Teresinha dos Santos Peloso	Assistente Social / CRAS Resplandecer
Luiza Aline da Silva Mariano	Pedagoga / CRAS Resplandecer

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

2. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, ao inserir a Assistência Social, juntamente com Saúde e a Previdência Social, no tripé da Seguridade Social, lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado. O artigo constitucional 203 define que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso desde que comprovada a impossibilidade de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme assegurado em lei.

As regulações constitucionais, desde o ano de 1993, em que foi aprovada a Lei Federal nº 8.742, denominada: Lei Orgânica da Assistência Social – A LOAS, então estabelece a primazia da responsabilidade do Estado na condução das ações, o comando único das ações em cada esfera de governo e trás a participação da sociedade civil na condução da política como diretrizes da assistência social brasileira. Esta lei foi recentemente alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que incorporou conteúdos já presentes na operacionalização desta política desde 2004, quando o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

A PNAS institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e, junto com as regulações que se caracterizam como seus desdobramentos, especialmente a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) que estabelece as ações socioassistenciais sejam concebidas como proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social. Esta concepção de proteção supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais das pessoas sujeitos de sua

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ação, bem como, os recursos necessários para afiançar a segurança social. E, conhecendo os riscos, avaliar e propor as formas de enfrentá-los.

Neste sentido, essa política busca desenvolver três funções principais para assegurar sua prestação enquanto direito do cidadão e dever do Estado, incorporadas a LOAS a partir do texto da nova "Lei do SUAS", quais sejam: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional. Desta forma, esta Política, nos termos da própria PNAS "configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo".

No tocante à proteção social, a PNAS estabelece que o campo de ação desta política deve garantir, quanto à segurança, o seguinte:

1) Segurança de rendimento, que implica na "garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego";

2) Segurança de acolhida, "opera como a provisão e necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios da vida humana em sociedade";

3) Segurança de convívio, que implica no resgate dos vínculos sociais considerando as dimensões multicultural, Inter geracional, Inter territorial, intersubjetivas, entre outras.

Para cumprimento dessas funções, no tocante à garantia de Proteção Social, a política de Assistência Social passa a ser organizada da seguinte forma: Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial, de modo que todas as seguranças previstas sejam afiançadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

A PNAS aponta que, marcada pelo caráter civilizatório presente na consagração de direitos sociais, a LOAS exige que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, a quem cabe à universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios sob sua responsabilidade. Nesta direção, também a Política Municipal de Assistência Social - PMAS se volta com prioridade para o desenvolvimento, além da proteção social, das outras duas funções atribuídas a esta área de política pública - a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional.

A vigilância se refere ao conhecimento da presença das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios, a partir da produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados da incidência dessas situações sobre indivíduos e famílias nos diferentes ciclos de vida. Segundo a Lei Municipal 1535/2020, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e dos danos.

A defesa social e institucional implica então na garantia do direito do usuário de acesso à proteção social básica e especial para a busca de condições de autonomia, resiliência e sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, capacitações, serviços, condições de convívio e socialização. A Lei do SUAS lhe atribui o papel de garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

A gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entendido como um Sistema Descentralizado e Participativo, de acordo com a diretriz constitucional de descentralização político-administrativa, tem como objetivos integrar a rede pública e privada, estabelecendo a gestão integrada de serviços e benefícios; implementar a gestão do trabalho; afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia dos direitos, definindo e organizando os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de Assistência Social, possibilitando a

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado e a nomenclatura dos serviços e da sua rede socioassistencial.

Em relação à rede socioassistencial, o SUAS estabelece que esta então se responsabilize pelas provisões vinculadas às proteções sociais básica e especial, seja diretamente por entes públicos ou seja por entidades e organizações não governamentais referenciadas, e institui como equipamentos exclusivamente públicos estatais os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (dentre os quais o Centro de Referência Especializada para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop), que devem desenvolver, respectivamente, o PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família).

Deste modo e, tendo em vista que uma política descentralizada atribui à esfera local responsabilidades específicas nas provisões e garantias de direitos, torna-se condição imperativa para o desenvolvimento desta área que a Secretaria Municipal de Ação Social de Araricá amplie, estruture e qualifique sua rede socioassistencial sob os moldes da nova legislação nacional. Tal perspectiva requer a garantia de recursos orçamentários e financeiros, em escala crescente ano a ano, com vistas a assegurar investimentos em todos os campos, quais sejam: provisão de recursos humanos efetivos para a prestação dos serviços exclusivamente públicos e de gestão da política; garantia da manutenção dos serviços já existentes, cumprindo o caráter de continuidade das ofertas da assistência social; implantação de novo serviços, vigilância socioassistencial, Coordenadoria Da Mulher; construção de estruturas públicas adequadas para o funcionamento dos serviços e reforma das estruturas atuais onde funciona o CRAS, cumprindo as normativas legais relacionadas às condições de oferta dos mesmos; incremento dos materiais e equipamentos necessários às provisões desta política pública, a fim de imprimir a marca da qualidade a essas ofertas; garantia de condições para o exercício do controle social, especialmente para a manutenção do Conselho Municipal

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 – Araricá – Rio Grande do Sul – CEP: 93.880-000 – CNPJ: 01.612.918/0001-54

Página 14 de 45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

e a realização de Conferências Municipais da Assistência Social; publicação de materiais informativos e formativos sobre a Assistência Social, com a edição de periódicos e materiais gráficos sobre a área; além da manutenção dos recursos suficientes, ano a ano, para realizar o repasse para co-financiamento dos serviços complementares desta política prestados pela rede não governamental; dentre outras atividades relacionadas à prestação qualificada dos serviços, benefícios, programas e projetos a ela vinculados.

Para tanto, também ganha ênfase nesse processo, pela Lei 12.435/2011 e pela Norma Operacional Básica 2012, a gestão em sua dimensão mais ampla, ou seja, no tocante ao planejamento, monitoramento e avaliação, a vigilância socioassistencial e a gestão do trabalho. Um dos desafios que ganham destaque é o desenvolvimento da gestão do trabalho no âmbito do SUAS, na esfera municipal, à luz do que disciplina a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS) - Resolução CNAS nº 1, de janeiro de 2007, que estabelece mecanismos reguladores da relação entre gestores e trabalhadores, tanto para os serviços governamentais quanto para os prestadores (não governamentais) de serviços socioassistenciais, além da exigência de provimento de servidores públicos nas unidades, exclusivamente estatais, de proteção social básica e especial e na gestão.

O texto de apresentação da Política Municipal de Assistência Social - Lei nº 1535/2020, diz que esta política tem a importante missão de assegurar a consolidação, no Município, das diretrizes, princípios e objetivos da Política Nacional de Assistência Social, de forma a organizar a ação, tanto governamental, quanto não governamental, numa rede integrada de efetiva Proteção Social, concebida como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. É nessa direção que o programa ora proposto deve caminhar, buscando qualificar, cada vez mais, a gestão e a prestação dos serviços, com vistas ao desenvolvimento de seus usuários.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

A Secretaria Municipal de Ação Social, enquanto o órgão gestor desta política compete, regimentalmente, coordenar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, respeitando os princípios e diretrizes de participação, descentralização e controle das ações, com o envolvimento e articulação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); cabe a ela viabilizar as condições para que esse processo de aprimoramento se efetive, de modo a cumprir sua missão institucional e, assim, atender à população usuária com a dignidade e respeito que compõem o escopo do que se concebe como direito.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O Município de Araricá, considerada como a “Cidade das Azaléias”, foi criado pela Lei nº 10.667, de 28 de Dezembro de 1995, fica situado na Região do Vale dos Sinos, entre a Encosta do Morro Ferrabráz e dentro da Rota Germânica do RS e está 69,5 km distante da cidade de Porto Alegre, capital do Estado.

De acordo com dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) que informa que a população de Araricá, RS, é de 8.525 habitantes, de acordo com o Censo de 2022. A área do município é de 35,195 km² e a densidade demográfica é de 240,88 habitantes por km².

Em termos de comparação com outros municípios do estado, Araricá ocupa a 176ª posição entre 497, e a 3303ª posição entre 5570 municípios do Brasil. O município também se destaca por ter sido o que mais cresceu percentualmente em população no Rio Grande do Sul entre os Censos de 2010 e 2022, com um aumento de 75,27% da população.

As principais atividades econômicas desenvolvidas em Araricá/RS são:

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

- **Setor primário:** foco na agricultura familiar (produtos coloniais, hortifrutigranjeiros e apicultura);
- **Setor secundário:** metalúrgico, calçadista, serralheiro, madeireiro, moveleiro e agropecuária;
- **Setor terciário:** composto pelo comércio em geral, prestação de serviços (minimercados, armazéns, bares, lojas de confecções, calçados, materiais de construção e elétrico, farmácia, entre outros);

Os avanços tecnológicos e as mudanças nas relações de trabalho transformaram significativamente a realidade dos municípios, e com Araricá não foi diferente. Nas décadas de 1980, 1990 e na primeira década dos anos 2000, a principal atividade econômica da cidade esteve concentrada no setor coureiro-calçadista, assim como em grande parte da região. Nesse período, a presença de indústrias e empresas ligadas a esse segmento atraiu famílias de diversos municípios do Estado, que acabaram se estabelecendo em Araricá.

Com o passar dos anos, as transformações no mercado de trabalho, o avanço das tecnologias e as sucessivas crises econômicas que afetaram o setor coureiro-calçadista provocaram uma redução significativa nos postos de trabalho nas fábricas de calçados. Embora novos setores tenham surgido, como o de cutelaria, a metalurgia e outras matrizes econômicas, o crescimento populacional da cidade também gerou uma parcela da população que, atualmente, encontra-se à margem do mercado formal de trabalho. Muitas dessas pessoas vivem em situação de risco ou vulnerabilidade social e necessitam do apoio e da atuação das políticas públicas promovidas pela Secretaria de Ação Social

Diante disso, a Secretaria Municipal de Ação Social, em conjunto com o Poder Executivo e Conselho Municipal de Assistência Social, tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e avaliar as ações da Política de Assistência Social no Município,

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

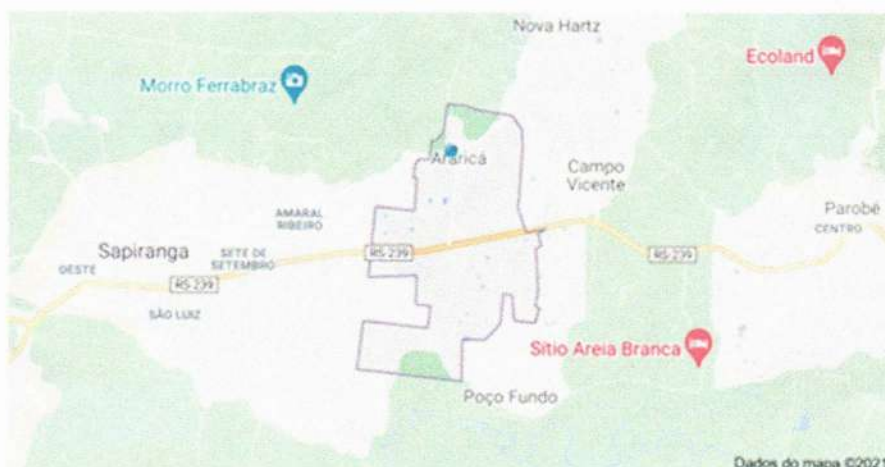


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

numa perspectiva de enfrentamento a pobreza, bem como, o fomento para o desenvolvimento social da população, por meio de ações de proteção de grupos vulneráveis, considerando a realidade do município e suas diversidades socioeconômicas e culturais, a partir do resgate da história local, que favoreça propor um Plano Plurianual da Assistência Social coerente com as demandas e as necessidades da população e, que seja de possível execução.

A Secretaria Municipal de Ação Social de Araricá/RS, gestora da Política de Assistência Social no município, integra a gestão descentralizada e participativa do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) de forma a apoiar e articular ações que primam pela integração, sustentabilidade, operacionalização de programas de proteção social básica, como também de geração de emprego e renda, em consonância com o que preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, assumindo seu papel protagonista da inclusão social.

Mapa do Município



Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 – Araricá – Rio Grande do Sul – CEP: 93.880-000 – CNPJ: 01.612.918/0001-54

Página 18 de 45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3.1. Trabalho e Rendimento

Em 2024, o salário médio mensal dos trabalhadores formais era de 2 salários mínimos de rendimento e a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 33.35%, na comparação com os outros municípios do estado, Araricá ocupava a posição 388 de 497 do total do estado. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2269 de 5571 municípios do país.

Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, Araricá tinha 27% da população nessas condições, o que o colocava na posição 340 de 497 dentre as cidades do estado e na posição 5155 de 5571 dentre as cidades do Brasil.

3.2. Educação

Com a [Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023](#), que institui o novo Programa Bolsa Família, não haverá mais o acompanhamento na educação dos jovens de 18 a 21 anos. As demais faixas etárias e respectivas frequências mensais mínimas permanecem inalteradas. Em setembro de 2025, 39 beneficiários(as) de 4 a 18 anos incompletos de idade tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação.

O município de ARARICÁ/RS conseguiu acompanhar 28 beneficiários(as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a uma **cobertura de acompanhamento de 71,8% na educação**. O resultado nacional de acompanhamento foi de 87,7%.

O município tem 9 escolas, 6 de ensino fundamental e 3 de educação infantil.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 – Araricá – Rio Grande do Sul – CEP: 93.880-000 – CNPJ: 01.612.918/0001-54

Página 19 de 45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3.3. Economia

Em 2021, o PIB per capita era de R\$40.484,64. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 321 de 497 entre os municípios do estado e na 1410 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 85,54%, o que o colocava na posição 129 de 497 entre os municípios do estado e na 2914 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$ 66.963.182,87 e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 70.632.604,90. As despesas empenhadas superaram as receitas reportadas, o que sugere pressão orçamentária e risco de desequilíbrio. Se confirmado no desembolso, isso poderia indicar déficit orçamentário ou a necessidade de receitas adicionais ou crédito para fechar as contas.

3.4. Saúde

Em junho de 2025, 803 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e as mulheres.

O município de ARARICÁ/RS conseguiu acompanhar 614 beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 76,5% na saúde. O resultado nacional de acompanhamento foi de 81,4%.

3.5. Território e Ambiente

Em 2024, a área do município era de 35,195 km², o que o coloca na posição 496 de 497 entre os municípios do estado e 5540 de 5570 entre todos os municípios. Apresenta 76,5% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 62,2% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 6,5% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

os outros municípios do estado, fica na posição 99 de 497, 379 de 497 e 401 de 497, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 1106 de 5570, 3563 de 5570 e 3214 de 5570, respectivamente.

4. ESTRUTURA DE GESTÃO DO SUAS, REDE SOCIOASSISTENCIAL INSTALADA E OFERTA DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS.

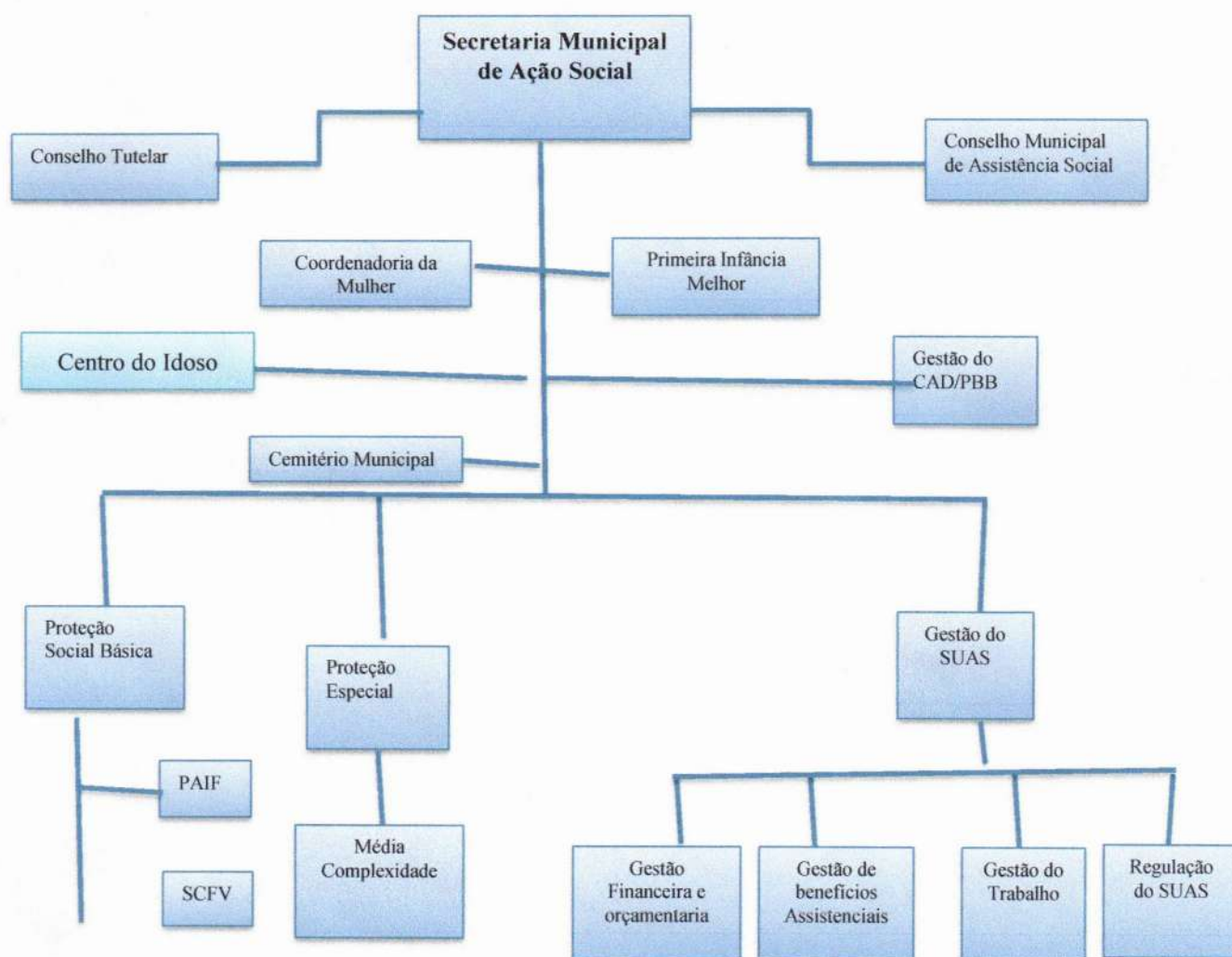
A estrutura da política de assistência social em Araricá envolve os seguintes equipamentos:

- Secretaria Municipal de Ação Social de Araricá, onde está a estrutura de gestão e onde acontecem as reuniões dos Conselhos Municipais da área social;
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS RESPLANDECER), PAIF, SCFV, e setor de Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Conselho tutelar;
- Centro de Convivência do Idoso
- Coordenadoria da Mulher;
- Primeira infância melhor;
- Cemitério Municipal e Casa Mortuária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

4.1. Equipamentos e serviços cofinanciados

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF – Referência: setembro de 2024	
Quantidade de CRAS cofinanciados	01
Capacidade de atendimento de referência (famílias ano/NOB-SUAS)	2.000
Famílias referenciadas (ano/NOB-SUAS)	2.500
Valor de referência do mês	R\$ 15.000,00
Previsão de repasse anual	R\$ 180.000,00
Situação atual de pagamento	LIBERADO
Capacidade de atendimento real (famílias ano/NOB-SUAS)	1500
Valor real do mês	R\$ 8.500,00
Quantidade de CRAS (ativos no CadSuas)	1

4.2. Secretaria Municipal de Ação Social

A sede da Secretaria Municipal de Ação Social tem Prédio próprio e independente, localizada na Av. José Antônio de Oliveira Neto, 248, bairro Centro (dentro do Largo das Azaléias).

Setores	Recursos Humanos
---------	------------------

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Secretaria	Um diretor de departamento (30 horas semanais); Uma recepcionista (30 horas semanais); Um técnico de nível médio (30 horas semanais); Um motorista (30 horas semanais); um técnico nível fundamental (30 horas)
------------	---

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – Resplandecer

Equipe do CRAS (setembro 2021)	
Coordenador (nível superior)	Um coordenador 40 horas semanais
Trabalhadores de nível superior	01 assistente social (40 horas semanais), 01 assistente social (30 horas semanais), 01 psicólogo (20 horas semanais) 01 pedagogo (40 horas semanais)
Trabalhadores de nível superior (em formação)	01 educador social (30 horas semanais)
Trabalhadores de nível fundamental	01 recepcionista (40 horas semanais) 01 serviço gerais (40 horas semanais) 01 motorista (40 horas semanais)

Setor de Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Setores	Recursos Humanos
Gestão/ Entrevistador/digitador	02 profissionais de nível médio (40 horas semanais)

Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica

Tipos de serviços	Nº de unidades	Nº de atendimentos média mensal
PAIF - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família	01	450
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	01	50
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	01	85
Pessoas com deficiência, participante dos Serviços de Convivência ou grupos do PAIF	01	30

Nossa rede prestadora de serviços é básica e procuramos articular nossas ações com outras secretarias municipais, entidades e representações da sociedade civil organizada, criando redes de atendimento para aperfeiçoar os recursos disponíveis e melhorar a qualidade do atendimento.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

O CRAS é nossa porta de entrada para os atendimentos sociais no município, e é a partir do diagnóstico que realizamos encaminhamentos a rede de serviços existente.

Não possuímos no município o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), porém temos o serviço de convivência e programa Primeira Infância Melhor e convênio com uma entidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, do município de Três Coroas/RS.

Benefícios Assistenciais

Os Benefícios Assistenciais, segundo Pereira (2005), constituem: “na história da política social moderna, a distribuição pública de provisões materiais ou financeiras a grupos específicos que não podem, com recursos próprios, satisfazerem suas necessidades básicas”. Os benefícios configuram-se num instrumento protetor, de responsabilidade do Estado, articulados com os serviços prestados no âmbito da política pública de assistência social.

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) em seu Capítulo IV dispõe sobre Benefícios, Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social. Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: os Benefícios Eventuais e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Os benefícios eventuais estão previstos no art.22 da LOAS como sinônimo de contingência social. Constituem-se em parcela de direito de cidadania em modalidade não contributiva como medida estratégica na cadeia de provisões assistenciais, a fim de suprir fragilidades provocadas por contingências sociais, caracterizadas pelas eventualidades de sua ocorrência possível, mas não previsíveis e pela urgência de seu atendimento no enfrentamento de tais situações que, caso não sejam sanadas, produzirão sérios prejuízos a quem dela padece.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Os benefícios eventuais caracterizam-se por seu caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. No município de Araricá, os benefícios eventuais estão organizados nas modalidades de auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, e Documentação Civil. Todas essas modalidades são regulamentadas por Lei municipal e os critérios estabelecidos por resolução do CMAS.

A modalidade de Auxílio Natalidade se caracteriza pela concessão de benefício na forma de pecuniária ou "Kit bebê", no valor de ¼ de salário mínimo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

O benefício Auxílio Funeral se coloca como apoio às situações de vulnerabilidades sociais provocadas por decorrência de morte de um dos membros da família. Contempla serviço de velório e sepultamento, e outros itens necessários à garantia da dignidade da família.

O benefício eventual na modalidade documentação e a possibilitar o acesso a documentos pessoais, carteira de identidade, segundas vias de certidões - certidão de nascimento, certidão de casamento, atestado de óbito e certidão de casamento com averbação.

Além dos benefícios eventuais municipais, a Secretaria Municipal de Ação Social faz a gestão local do Programa de Transferência de Renda Federal- Bolsa Família e esse benefício se caracteriza como transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. O Bolsa Família possui três eixos principais: 1) a transferência de renda que promove o alívio imediato da pobreza; 2) as condicionalidades que reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social e 3) as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade. O valor do benefício varia conforme o tamanho da família, da idade dos seus membros e da sua renda e há benefícios específicos para famílias com crianças, jovens de até 17 anos, gestantes e mães que amamentam. A gestão do programa é descentralizada e compartilhada entre os entes federados e a seleção das famílias para o Bolsa Família é feita com base nas informações registradas pelo município no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento de coleta e gestão de dados que tem como objetivo identificar as famílias de baixa renda. O Cadastro Único gera um importante banco de dados que permite conhecer, de forma detalhada a realidade socioeconômica dessas famílias cadastradas. No município de Araricá, atualmente são 1219 famílias no Cadastro Único (novembro de 2025) e no mês de novembro de 2025, o município de ARARICÁ/RS teve 347 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 1.046 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 237.504,00 e um benefício médio de R\$ 690,42.

Em relação ao benefício de prestação continuada (BPC), cuja responsabilidade de concessão e gestão é da esfera federal, o município de Araricá identifica e orienta e encaminha os potenciais beneficiários quanto às providências para seu requerimento. Além disso, o beneficiário e sua família são inseridos no Cadastro Único e no Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família e como benefício da Política de Assistência Social, o BPC integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família. A gestão do BPC é realizada pelo Ministério do Desenvolvimento

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Social e Combate à Fome (MDS), por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que é responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do Benefício. Já a operacionalização é realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Os recursos para o custeio do BPC provêm da Seguridade Social, sendo administrado pelo MDS e repassado ao INSS, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Atualmente são 127 beneficiários do BPC em Araricá, sendo 84 pessoas com deficiência e 43 idosos (dados de junho/2025) (MDS/SAGI,).

Programas Socioassistenciais

BPC na escola: O programa é uma ação interministerial que envolve os ministérios da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, além da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, em parceria com municípios, estados e com o Distrito Federal, que tem por objetivo realizar o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência na escola das pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, até 18 anos, por meio da articulação das políticas de educação, saúde, assistência social e direitos humanos. A intenção é criar condições para o desenvolvimento da autonomia, participação social e emancipação da pessoa com deficiência. O beneficiário deve ter garantida a sua matrícula na escola da sua comunidade. É importante que os pais saibam que a matrícula é um direito do seu filho e uma obrigação do sistema de ensino.

5. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política de Assistência Social a que se refere este Plano visa desenvolver e apoiar ações voltadas à proteção social básica de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco sociais, garantindo-lhes o afiançamento (garantia) das seguranças estabelecidas no

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Sistema Único de Assistência Social/SUAS. Para tanto, conta com estrutura de gestão e mecanismos de participação e controle social, conforme descrição abaixo:

1. Proteção Social Básica: Prevenir situações de risco, atendendo famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social;
2. Gestão: Gerenciar a política de assistência social no Município de Araricá, exercendo a coordenação do SUAS neste âmbito, promovendo qualificação e aperfeiçoamento para funcionamento dos serviços, a viabilização de infraestrutura para esta política e a articulação entre os diversos serviços, conselhos e outras áreas de políticas públicas para desenvolvimento das ações, na perspectiva da intersetorialidade e complementaridade, com vistas à promoção do desenvolvimento da qualidade de vida das famílias atendidas; na perspectiva da gestão democrática e participativa, com respeito às instâncias de controle social.
3. Implantar e implementar serviços, viabilizando estrutura necessária e adequada ao seu funcionamento.
4. Viabilizar a implantação da vigilância social para que ocorra, de forma a produzir, sistematizar e gerir informações úteis e necessárias à identificação das vulnerabilidades e riscos que demandem ações no campo da defesa social e institucional e no provimento da proteção social básica.
5. Controle: Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a realização de conferências municipais, precedidas da realização de pré-conferências, assim como apoiar técnica e financeiramente a manutenção, estruturação e qualificação das ações do conselho.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

6. Apoiar a criação e implementação de espaços democráticos de participação dos usuários da política de assistência social, garantindo-lhes acesso e conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.
7. Fomentar a participação e o exercício do controle na política de assistência social, promovendo a articulação entre o poder público e a sociedade civil.

5.1. Objetivo Geral

Este Plano Municipal de Assistência Social objetiva reunir toda a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na gestão do SUAS – envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

5.2. Objetivos Específicos

- Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil socioterritorial que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;
- Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- Organizar as demandas por eixos:
 1. Gestão do SUAS;
 2. Controle Social;

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3. Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Serviço de Acolhimento;
 4. Benefícios Eventuais e Transferência de Renda.
- Fixar, para cada eixo, diretrizes, estratégias, ações e metas;

6. DIRETRIZES E PRIORIDADES

O Plano de Assistência Social, de princípio democrático e participativo, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

A NOB-SUAS/2012 expressa em seu Capítulo I “Sistema Único de Assistência Social” objetivos, princípios e diretrizes que orienta a organização e a estruturação da gestão do SUAS e a oferta da proteção socioassistencial em consonância com as seguranças afiançadas por esta política pública.

São diretrizes estruturantes da gestão do SUAS no âmbito municipal: I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social; II - Descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo; III - Financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; IV - Matricialidade sociofamiliar; V - Territorialização; VI - Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil; VII - Controle social e participação popular.

No município de Araricá, além destas diretrizes, na elaboração e planejamento do Plano Municipal de Assistência Social, com vistas ao alcance das prioridades e metas pactuadas foram utilizados os instrumentos orçamentários (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e dados da última Conferência Municipal de Assistência Social).

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

O orçamento é instrumento essencial para a gestão da política pública de assistência social e expressa o planejamento que orienta e garante condições para o atendimento à população usuária desta política com vistas a evitar que as ações tenham caráter de improviso. O orçamento expressa as prioridades da gestão e, como viabilizador das condições objetivas para a operacionalização das ações de assistência social, sejam elas voltadas à prestação direta dos serviços, seja pela criação dos meios necessários a essa prestação pela via da operacionalização de sua gestão, tem papel central no processo de financiamento desta política.

O PPA 2026-2029 estabelece a ligação entre os objetivos indicativos de Estado, presente em um planejamento de longo prazo; políticas de governo de médio prazo, e a realização dos gastos, previstos pelo orçamento anual no montante de R\$5.366.036,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

6.1. PRIORIDADES E METAS PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARARICÁ PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029

6.1.1. EIXO: GESTÃO DO SUAS

PRIORIDADES	METAS	AÇÃO/PROGRAMA/ PROJETOS/BENEFÍCIOS	PRAZOS			
			2026	2027	2028	2029
Estruturar a SMAS com formalização de áreas essenciais.	Implantar a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial instrumentalizando os serviços da gestão através da elaboração do diagnóstico socioterritorial.	Instituir e efetivar a vigilância socioassistencial, garantir a atualização sistemática do sistema de software municipal, com a rede para os equipamentos do SUAS, realizando periodicamente diagnóstico socioterritorial.	X	X	X	X
Ampliar espaço físico para a realização dos serviços socioassistenciais	Oferecer melhores condições de estrutura físicas para atender às famílias	Adequar a estrutura física do ambiente, aprimorar a gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios;	X	X	X	X
Promover a formação permanente dos profissionais trabalhadores do SUAS.	Qualificação profissional e aperfeiçoamento do serviço	Manter equipe multiprofissional em constante aprimoramento para a execução dos serviços com a participação em encontros, palestras, cursos de formação, seminários etc.	X	X	X	X
Manter os serviços executados com cofinanciamento federal e estadual adequando sua utilização de	Manter o cofinanciamento com os entes federados através de gestão compartilhada, porém, utilizar as demandas	Executar as atividades, serviços e programas dentro da finalidade a que se atribui cada recurso recebido, respeitando a realidade local.	X	X	X	X

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

acordo com a realidade do município	levantadas pelo setor de vigilância Socioassistencial municipal para nortear o trabalho desenvolvido com os usuários.					
Instituir o Plano de Carreira para os trabalhadores do SUAS	Criar plano de carreira próprio para os trabalhadores do SUAS incluindo percentual de insalubridade e periculosidade.	Criar a Lei que institui o plano de carreira para os trabalhadores do SUAS, desprecariando as relações e vínculos de trabalho, com base na avaliação das atividades desenvolvidas por cada profissional.	X	X	X	X
Elaborar mecanismos de divulgação dos serviços realizados no CRAS com envolvimento das demais secretarias	Ampliar os canais de comunicação com os usuários de forma que os mesmos tenham acesso aos serviços da proteção social básica e/ou especial	Divulgação na mídia local de fácil acesso dos usuários quanto de sua necessidade no comparecimento aos equipamentos públicos.	X	X	X	X
Garantir acesso aos serviços de forma igualitária, visando o empoderamento dos usuários que não consegue acessar os serviços por algum impedimento.	Padronização e qualificação dos serviços de modo a garantir a criação de planos efetivos de atenção aos indivíduos e ou às famílias, que não estão acessar os serviços por algum impedimento.	Promover reuniões bimestrais com as famílias, nas localidades, entendendo que o acompanhamento não é apenas um registro de informações, mas, todo um processo de identificação das dificuldades que essas famílias têm para acessar os serviços básicos e efetivar a garantia dos direitos sociais.	X	X	X	X
Monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Assistência Social	Sempre nos anos subsequentes a sua elaboração	Realizar reunião com a equipe técnica do SUAS e com o conselho municipal de assistência social.	X	X	X	X

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Elaborar o Novo Plano Municipal de Assistência Social-PPA	A cada 4 anos	Promover encontros com a equipe técnica do SUAS e com o conselho Municipal de Assistência Social para a executar a elaboração do Plano.	X	X	X	X
---	---------------	---	---	---	---	---

6.1.2. EIXO: CONTROLE SOCIAL

PRIORIDADES	METAS	AÇÃO/PROGRAMA/ PROJETOS/BENEFÍCIOS	PRAZOS			
			2026	2027	2028	2029
Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores, na representação da sociedade civil nos Conselhos Municipais de Assistência Social.	Garantir que o Conselho Municipal de Assistência Social tenha representantes de usuários e dos trabalhadores do SUAS na representação da sociedade civil;	Incentivar a participação dos usuários nas representações do CMAS, através de encontros de integração do CMAS com os grupos de usuários do SUAS com a promoção de um ciclo de debates e discussões acerca dos direitos socioassistenciais e referente ao exercício do controle social, como forma de acompanhamento, fiscalização e contribuição para que suas necessidades sejam atendidas.	X	X	X	X
Promover a capacitação permanente para os conselheiros atuarem na Política de Assistência Social e no fortalecimento do programa Bolsa Família.	Manter aperfeiçoados os membros que atuam junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e Controle Social do programa Bolsa Família.	Oportunizar o acesso dos conselheiros às capacitações ofertadas para atuação na Política de Assistência Social.	X	X	X	X

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Efetivar a fiscalização dos Beneficiários do Programa Bolsa Família.	Propiciar uma fiscalização efetiva aos beneficiários do Programa Bolsa Família através de ação conjunta entre Conselho Municipal de Assistência Social e técnicos de referência.	Executar a fiscalização em conjunto entre Conselho e Técnicos de referência por meio de visitas domiciliares aos beneficiários do Programa Bolsa Família, identificados por possíveis irregularidades, mantendo os conselheiros informados e orientados sobre as condicionalidades do programa;	X	X	X	X
--	--	---	---	---	---	---

6.1.3. EIXO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PRIORIDADES	METAS	AÇÃO/PROGRAMA/ PROJETOS/BENEFÍCIOS	PRAZOS			
			2026	2027	2028	2029
Acompanhar as famílias do CADÚnico pelo PAIF	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico de 15 % com até ½ salário mínimo.	Realizar busca ativa, através de visitas domiciliares e ofertar serviços atrativos e diversificados com objetivo de atrair maior público de usuários do PAIF.	X	X	X	X
Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC de 25 %.	Realizar busca ativa, chamamento público via meios de comunicação de famílias com a presença de beneficiários do BPC e ofertar serviços atrativos para este público promovendo a sua inclusão no PAIF.	X	X	X	X
Inserir no CadÚnico os	Atingir 70% de Cadastramento no CadÚnico das	Realizar busca ativa, chamamento público via meios de comunicação de	X	X	X	X

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

beneficiários do BPC	famílias com presença de beneficiários do BPC.	famílias com a presença de beneficiários do BPC.				
Acompanhar pelo PAIF as Famílias beneficiárias do PBF	Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família de 15%.	Realizar busca ativa, através de visitas domiciliares às Famílias do PBF e ofertar serviços e atividades atrativos e diversificados com objetivo de atrair maior público de usuários do PBF.	X	X	X	X
Incluir público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Manter o percentual mínimo de 50% do público prioritário incluído no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	Promover a diversificação dos serviços, com atividades atrativas a cada faixa etária, a ampla divulgação das atividades ofertadas junto às escolas do município e busca ativa, através de visitas domiciliares, especialmente ao público idoso.	X	X	X	X
Manter o índice de atualização dos cadastros do PBF junto CAD-Único, garantindo que a Média do IGD PBF seja ampliada.	Ampliar o atendimento de famílias cadastradas no Programa Bolsa Família – PBF.	Realizar o chamamento das famílias cadastradas no CADÚnico, perfil PBF, para a atualização cadastral, realizar a busca ativa, visitas domiciliares com equipe de referência e instância de controle do PBF.	X	X	X	X
Garantir o funcionamento da rede intersetorial	Desenvolver um trabalho articulado em rede de atendimento (saúde, assistência social, educação, entidades, conselho tutelar)	Realizar reuniões de rede fixas mensais de forma objetiva com representantes de cada área intersetorial, realizando trabalho tanto preventivo quanto curativo, junto às famílias do CADÚnico, rede escolar e atendidas pela saúde.	X	X	X	X
Construção de sede nova para o Conselho Tutelar	Buscar através de cofinanciamento das esferas estadual e federal, recursos	Secretaria de Ação Social e o COMDICA buscando qualificar a oferta de serviços através da construção de um espaço novo e que contemple	X	X	X	X

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

	para um espaço novo para a política pública em defesa das crianças e adolescentes.	atender com atenção especial e com escuta humanizada dos seus atendidos.				
--	--	--	--	--	--	--

- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PRIORIDADES	METAS	AÇÃO/PROGRAMA/ PROJETOS/BENEFÍCIOS	PRAZOS			
			2026	2027	2028	2029
Construir mecanismo para ofertar o serviço de média e alta complexidade.	Implantar a criação de um setor do serviço média e alta complexidade com um profissional técnico superior para atender a demanda de CREAS.	Criar estratégia junto à Secretária de Ação Social e a equipe técnica do CRAS, buscando a possibilidade de desmembrar as atividades do CRAS e CREAS através da criação de um setor do serviço média e alta complexidade.	X	X	X	X
Construir a sede própria para a Coordenadoria da Mulher de Araricá.	Buscar através de cofinanciamento das esferas estadual e federal, recursos para um espaço próprio para a política pública em defesa das mulheres.	Secretária de Ação Social e a equipe técnica da Coordenadoria da Mulher, qualificando a oferta de serviços através da criação de um setor dos serviços média e alta complexidade para política com mulheres.	X	X	X	X

- ESPECIAL E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

PRIORIDADES	METAS	AÇÃO/PROGRAMA/ PROJETOS/BENEFÍCIOS	PRAZOS			
			2026	2027	2028	2029

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Divulgar o Projeto Família Acolhedora.	Produzir folders e cartazes sobre o assunto. - Pactuar, com a mídia local, espaços para apresentação do Serviço. - Realizar eventos para a comunidade externa que possibilite a discussão do Serviço.	Realizar, por ano, três momentos de divulgação do Serviço, através da mídia escrita e falada e através de um evento de abrangência local.	X	X	X	X
Aprimorar a contratação e entidades do acolhimento institucional.	Através de credenciamento de entidades para acolhimento	Para o acolhimento de crianças e adolescentes, mulheres vítimas de violência e idosos.	X	X	X	X

6.1.4. EIXO: BENEFÍCIOS EVENTUAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

- BENEFÍCIOS EVENTUAIS

PRIORIDADES	METAS	AÇÃO/PROGRAMA/ PROJETOS/BENEFÍCIOS	PRAZOS			
			2026	2027	2028	2029
Ampliar a concessão de benefícios eventuais aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, emergências	Continuar oferecendo e ampliar os auxílios em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública aos usuários da	Identificar os usuários com situações de vulnerabilidade temporária e conceder o benefício que lhe é de direito, conforme a necessidade apresentada. Conceder aluguel social para famílias atingidas por situação de incêndio ou enchente. Ampliar oferta de passagens de transporte interurbano a indivíduos de extrema pobreza.	X	X	X	X

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

climáticas e de calamidade pública. (redação dada pela Lei Federal nº 8.742, de 1993).	política de assistência social conforme a Lei Municipal.	Ampliar a oferta.				
--	--	-------------------	--	--	--	--

- BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

Pessoas com deficiências e pessoa idosa acima de 60 anos	Orientar o usuário para o requerimento do Benefício de Prestação Continuada junto ao INSS; - Promover a divulgação do BPC Benefício de Prestação, aos usuários e famílias atendidas pelos serviços e programas de assistência social; - Acompanhar, orientar e informar os beneficiários do BPC.	- Identificar as famílias que se encontram nos critérios de elegibilidade do BPC, estabelecidos pelo art.20 da Lei Orgânica de Assistência Social; - Orientação referente a documentação específica; - Encaminhamento para o INSS - Acompanhamento dos beneficiários e seus familiares; - Orientação para a inclusão das famílias em programas e serviços socioassistenciais disponibilizados pelo município; - Encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas públicas.	X	X	X	X
--	--	--	---	---	---	---

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Enquanto resultado das ações e prioridades estabelecidas, pretendemos qualificar e estruturar as condições de trabalho que garantam os princípios e diretrizes do SUAS, que refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados.

Enquanto Gestão, o resultado a ser alcançado refere-se principalmente ao aprimoramento da gestão e na efetivação da gestão do trabalho no município.

Enquanto Proteção Social Básica, busca-se alcançar os resultados esperados, já estabelecidos pela CIT em resolução, garantindo o atendimento ao público-alvo prioritário deste nível de proteção social, qualificando os equipamentos do SUAS existentes, prevenindo efetivamente as situações de vulnerabilidade, permitindo a diminuição dos índices de direitos violados.

Enquanto Proteção Social Especial cabe lembrar que não possuímos CREAS (Centro de Referência de Assistência Social), porém as demandas quando surgem, são atendidas pela equipe técnica de referência do CRAS que busca romper com as situações de demanda reprimida, através do desenvolvimento qualificado dos serviços que permita mensurar um nível de superação de direitos violados significativo para os próximos anos.

Em relação aos benefícios eventuais e transferência de renda, buscamos uma qualificação na oferta, com o olhar para a cobertura de situações não contempladas até o momento em nossas leis e resoluções sobre, principalmente situações de incêndio e emergência climáticas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Os recursos para a Assistência Social provêm de fontes livres e vinculadas e o Município destina anualmente cerca de 2% das receitas correntes da Administração Direta à Política de Assistência Social, em 2024 o valor total alocado na secretaria de Ação Social foi de R\$1.286.425,22, dos quais R\$ 1.076.247,32 foram alocados de fonte livre (recursos próprios) no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, distribuídos para pagamento de pessoal, atividades de coordenação e gestão da Política Municipal e para custeio e investimentos referentes aos serviços, programas, projetos e benefícios. O orçamento do FMAS contempla também os recursos recebidos anualmente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Em 2024, o repasse anual do Governo Federal foi de R\$120.025,20 sendo os repasses que compõem o PROCADSUAS, IGD-PBF e o IGD-SUAS, sendo variáveis conforme indicadores lançados nos prontuários.

O Município conta com cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, o qual é repassado em parcela única uma vez ao ano, após a apresentação de um plano de ação do município, com valor pré estabelecido pelo governo estadual e os valores repassados pelo FEAS são muito baixos comparados há anos anteriores, mas é justificado pela crise financeira vivenciada tanto pela União quanto pela esfera Estadual. Em 2024, o valor repassado pelo FEAS foi de R\$7.216,86. Para 2025, a previsão de repasse de R\$34.294,54 autorizada pelo Governo do Estado mediante o preenchimento do plano de ação para Adesão do Município ao FEAS 2025.

O processo de acompanhamento da gestão do fundo é acompanhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, o qual debate, delibera e fiscaliza o orçamento do município

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

para a assistência social tanto no que se refere aos recursos próprios quanto aos advindos de outras esferas de governo.

9. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte de gestores e equipe técnica, do desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas. É uma função inerente à gestão, devendo ser capaz de prover informações que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas e benefícios. É realizado por meio da captura de informações e produção regular de indicadores. Pode estar baseado na captura de informações in loco, em dados coletados por sistema de informações gerenciais, ou ainda, em sistemas que coletam informações específicas para os objetivos do monitoramento. (NOB SUAS/2012).

O monitoramento deste plano ocorrerá em todo o período de sua execução para verificação do processo e, à medida da necessidade adoção das providências cabíveis. Ao final de cada exercício, será feita a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e (caso necessário) revisão do plano para o exercício seguinte.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **A extrema pobreza no seu município: Araricá/RS.** Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>. Acesso em: 19 de novembro 2025

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social.** Lei nº 8.742, de 08 de dezembro de 1993.

_____. **Araricá/RS. Panorama Municipal segundo Censo Demográfico 2010.** Disponível em <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>. Acesso em: 19 de novembro 2025

_____. **Araricá/RS. Relatórios de Informações Sociais/RI Bolsa Família e Cadastro Único.**

Disponível em:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=430087&aM=0>. Acesso em 19 de novembro 2025

_____. **Araricá. Relatórios de Informações Sociais/Relatório de Programas e Ações MDS.**

Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>. Acesso em 19 de novembro 2025

_____. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS.** MDS/Secretaria Nacional de

Assistência Social, 2005. Disponível em:

<<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/publicacoes-para-impressao-em-grafica/politica-nacional-de-assistencia-social-2013-pnas-2004-e-norma-operacional-basica-de-servico-social-2013-nob-suas>>. Acesso em 19 de novembro 2025

PEREIRA. Potyara Amazoneida P. **Panorama do Processo de Regulamentação e Operacionalização dos Benefícios Eventuais regidos pela LOAS.** In: Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate. – N. 12 (2010) - . Brasília, 2005.

11. ANEXO:

Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



CMAS

Conselho Municipal da
Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, para o quadriênio 2026–2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araricá – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.535/2020 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e demais normativas correlatas.

Resolve:

Art. 1º Fica **APROVADO** o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029, elaborado pelo Órgão Gestor da Assistência Social, como instrumento de planejamento, organização e execução da Política Municipal de Assistência Social através da ATA 07/2025 do CMAS.

Art. 2º O PMAS estabelece diretrizes, metas, ações e prioridades para o período de 2026 a 2029, servindo de referência para a gestão do SUAS, para a aplicação dos recursos do FMAS e para o monitoramento e avaliação das ações da política.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em reunião plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ARARICÁ/RS 24/11/2025

ARARICÁ-RS



PRESIDENTE

Presidente do CMAS



Prefeito Municipal

Prefeito Municipal



